

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Mineiro de Gestão das Águas****Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos****Parecer nº 1/IGAM/GPLAN/2020****PROCESSO Nº 2240.01.0001979/2020-34****PARECER DE VISTA**

Ao Senhor Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba

Conselheiro Winston Caetano de Sousa

REF: Deliberação nº 03/2020 do CBH-Paraopeba (Ad referendum) "Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999: Cria Grupo de Trabalho de Articulação Interinstitucional (GTAI) para a implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (PDRH-Paraopeba) e para o acompanhamento e análise das propostas na bacia do Rio Paraopeba, como resposta aos efeitos do rompimento da Barragem B1 da Mineração Córrego do Feijão da Vale em Brumadinho.

CONTEXTUALIZAÇÃO: A Deliberação Normativa 03/2020 do CBH-Paraopeba (Ad referendum) foi apresentada, para aprovação da Plenária do CBH Paraopeba, na 20ª Reunião Extraordinária no dia 01 de julho de 2020. Na oportunidade foi pontuada a relevância da matéria, bem como a importante iniciativa do Sr. Presidente tendo em vista a necessária e premente atuação do CBH Paraopeba, na implementação das ações do Plano de Recursos Hídricos, finalizado recentemente, acompanhamento das ações e programas propostos em decorrência do rompimento da Barragem B1 da Mineração Córrego do Feijão da Vale em Brumadinho, bem como outras atividades correlatas.

PARECER: Em análise a proposta apresentada, observa-se que um Grupo de Trabalho, usualmente é formalizado para o cumprimento de demandas que tem de início, meio e fim, ou seja, um carácter temporário, necessariamente para assunto específicos. Uma Câmara Técnica, ao contrário, caracteriza-se como sendo permanente e, com uma maior abrangência, o que será necessário para acompanhamento da implementação das ações do PDRH e, demandas advindas do rompimento da Barragem.

A Agência Nacional de Águas em um publicação, no ano de 2011, afirma que: "*De forma geral, os grupos de trabalho são instituídos para realizarem análises de temas específicos para subsidiar alguma decisão colegiada (ANA, 2011).* Ainda, nesse mesmo documento ANA(2011), define a atribuições das Câmaras Técnicas:

"As câmaras técnicas (CTs) têm por atribuição subsidiar a tomada de decisões do comitê. Devem desenvolver e aprofundar as discussões temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário. Criadas pelo plenário, as CTs devem ter plenamente definidas as suas atribuições, a composição, a forma de funcionamento e relacionamento com as demais instâncias do comitê. Elas devem ser consultivas e atuar a partir de demandas do plenário e da diretoria do comitê. Em geral, suas reuniões devem anteceder às plenárias, momento em que seus integrantes analisam matérias previamente pautadas, para aprofundamento dos temas. As CTs são constituídas preferencialmente pelos membros, titulares ou suplentes do comitê, ou, excepcionalmente, poderão ser compostas por representantes formalmente indicados por esses membros. Em geral, a composição deve procurar refletir a proporcionalidade entre os segmentos representados."(ANA, 2011).

CONCLUSÃO :Isto posto, com vistas a proporcionar mais legitimidade, como também maior representatividade do CBH Paraopeba, perante as diversas estâncias decisórias, propõe-se a Criação de uma Câmara Técnica, a qual deverá ser paritária, com a representatividade dos segmentos constantes no Comitê de Bacia.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

Maria de Lourdes Amaral Nascimento
Conselheira Titular - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam
CBH Paraopeba

Deivid Lucas de Oliveira
Conselheiro Titular - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
CBH Paraopeba

João Eustáquio Beraldo de Oliveira
Conselheiro Titular- Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRÁS
CBH Paraopeba

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Conselheiro Titular- Instituto Heleno Maia Bio- IHMBio
CBH Paraopeba

Guilherme da Silva Oliveira
Conselheiro Titular- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais- FAEMG
CBH Paraopeba

Leonardo Lara
Conselheiro Titular - Prefeitura de Betim
CBH Paraopeba

Referência Bibliográfica: Agência Nacional de Águas (Brasil). O Comitê de Bacia Hidrográfica: prática e procedimento / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: SAG, 2011.